



Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE
Construindo um Novo Tempo

Lei Decretada Nº1.349/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: Dá denominação ao Imóvel da Quadra Municipal Poliesportiva do Sítio Espinheiro, Tacaratu/PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Prédio da Quadra Municipal Poliesportiva do Sítio Espinheiro, no Município de Tacaratu/PE, fica denominado “**QUADRA MUNICIPAL POLIESPORTIVA LUIS ROBERTO DA SILVA**”.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu/PE, 10 de abril de 2017.

José Gerson da Silva
Prefeito

**Publicado conforme art. 88 da Lei Orgânica Municipal,
em 10 de abril de 2017**

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.
CNPJ nº 10.106.243/0001-62
Tel.: (87) 3843-1156

administracao@tacaratu.pe.gov.br